

DECRETO Nº 2.501, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS tem por finalidade formular e implementar políticas públicas voltadas para a formulação da cidadania, através da atuação no mundo do trabalho e na defesa dos direitos individuais e coletivos, visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão, podendo exercer outras atividades necessária ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de seu regimento.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 37 de 17 de novembro de 1995, Lei Complementar nº 93 de 27 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 238 de 28 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei nº 7.684 de 19 de junho de 2002, Lei nº 8.416 de 28 de dezembro de 2005, Lei nº 8.674 de 06 de julho de 2007, e Lei nº 9.296 de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania, e Assistência Social – SETECS compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual do Trabalho
- 2 – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- 3 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
- 4 – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
- 5 – Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR
- 6 – Conselho Estadual de Defesa do Consumidor
- 7 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 8 – Conselho Estadual de Assistência Social
- 9 – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 10 – Secretária Executiva dos Conselhos

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania
- 4 – Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social
- 5 – Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Comunitários

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Trabalho e Emprego
 - 1.1 – Coordenadoria de Trabalho e Emprego
 - 1.1.1 – Gerência de Intermediação de Mão de Obra
 - 1.1.2 – Gerência do Seguro Desemprego
 - 1.1.3 – Gerência de Apoio aos Programas de Geração de Emprego
- 2 – Superintendência de Qualificação Profissional
 - 2.1 – Coordenadoria de Qualificação Profissional
 - 2.1.1 – Gerência de Qualificação Profissional
- 3 – Superintendência de Defesa do Consumidor
 - 3.1 – Gerência Técnica
 - 3.2 – Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação
 - 3.3 – Gerência de Fiscalização e Controle
 - 3.4 – Gerência de Suporte Técnico
 - 3.5 – Gerência de Informação e Divulgação
- 4 – Superintendência de Promoção à Cidadania
 - 4.1 – Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania
 - 4.1.1 – Gerência de Promoção à Cidadania
 - 4.1.2 – Gerência de Apoio às Ações da Cidadania
 - 4.1.3 – Gerência de Orientação e Divulgação dos Direitos da Pessoa
- 5 – Superintendência da Políticas Públicas de Habitação
 - 5.1 – Coordenadoria das Políticas Públicas de Habitação
 - 5.1.1 – Gerência de Cadastro, Controle e Distribuição de Unidades Habitacionais
- 6 – Superintendência do Programa Ganha Tempo
 - 6.1 – Gerência do Ganha Tempo
 - 6.2 – Assistente Técnico do Ganha Tempo
- 7 – Superintendência de Assistência Social
 - 7.1 – Coordenadoria de Assistência Social
 - 7.1.1 – Gerência de Proteção Social Básica
 - 7.1.2 – Gerência de Proteção Especial
 - 7.1.3 – Gerência de Projetos Sociais
 - 7.2 – Coordenadoria de Controle dos Programas de Transferência de Rendas
 - 7.3 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
- 8 – Superintendência do Lar da Criança
 - 8.1 – Coordenadoria de Apoio e Proteção à Criança
 - 8.1.1 – Gerência de Proteção à Criança
 - 8.1.2 – Gerente de Apoio Técnico

**9 – Superintendência Estadual de Políticas para as Mulheres
9.1 – Coordenadoria de Enfrentamento à Violência**

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe a Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social editar o Regimento Interno da Secretaria, estabelecendo as competências e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 1.831, de 06 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2010.

SILVAL DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Secretário Executivo dos Conselhos			
- Secretário Executivo	DGA-5	1	
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social			
- Secretário	DGA-1	1	
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
5. Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Comunitários			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	
- Assessor Especial II	DGA-4	10	
- Assessor Técnico II	DGA-5	18	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	
- Assistente Técnico I	DGA-8	18	
- Assistente Técnico II	DGA-9	36	
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Trabalho e Emprego			
- Superintendente	DGA-4	1	
1.1 Coordenadoria de Trabalho e Emprego			
- Coordenador	DGA-6	1	
1.1.1 Gerência de Intermediação de Mão de Obra			
- Gerente	DGA-8	1	
1.1.2 Gerência do Seguro Desemprego			
- Gerente	DGA-8	1	
1.1.3 Gerência de Apoio aos Programas de Geração de Emprego			
- Gerente	DGA-8	1	
2. Superintendência de Qualificação Profissional			
- Superintendente	DGA-4	1	
2.1 Coordenadoria de Qualificação Profissional			
- Coordenador	DGA-6	1	
2.1.1 Gerência de Qualificação Profissional			
- Gerente	DGA-8	1	
3. Superintendência de Defesa do Consumidor			
- Superintendente	DGA-4	1	
3.1 Gerência Técnica			
- Gerente	DGA-8	1	
3.2 Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação			
- Gerente	DGA-8	1	
3.3 Gerência de Fiscalização e Controle			
- Gerente	DGA-8	1	